

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025

OBJETO: Celebração de futura e eventual parceria, mediante Termo de Colaboração, com fulcro no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de promover ações complementares da Secretaria de Assistência Social, no âmbito do Serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Gestão do Cadastro Único.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025), às 10h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, situada à **Rua Presidente Juscelino, nº 361, Centro – CEP 59.464-000**, foi realizada sessão pública para análise da documentação de habilitação e proposta no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2025**, com a finalidade de credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração com o Município.

A sessão foi conduzida pela **Comissão Especial de Chamamento Público**, designada pela **Portaria nº 01/2025**, de 24 de janeiro de 2025, composta pelos seguintes membros:

Roberta Dayane de Araújo Gadelha, Presidente – CPF: 054.979.234-10

João Maria Pereira da Silva, Membro – CPF: 056.813.994-19

Maria Lucivanda Lima e Silva, Membro – CPF: 071.216.304-27

Aberta a sessão, e tendo sido verificado que fora publicado o aviso de chamamento público para fins de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, foi constatada a presença de apenas uma entidade: o **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.837.958/0001-34**, representado por sua presidente, **Maria Tereza de Macedo Lima**, CPF: **700.376.854-22**.

A Comissão passou à análise minuciosa da documentação apresentada, verificando-se que a entidade **atendeu a todos os requisitos editalícios**, tanto na documentação de habilitação quanto no plano de trabalho. O Instituto apresentou proposta no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, conforme o cronograma previsto no plano de trabalho.

Diante da regularidade da documentação e da proposta, a Comissão deliberou pela **habilitação e credenciamento da entidade**. Ademais, a representante do Instituto presente **manifestou expressamente a renúncia ao direito de**

interposição de recurso, declarando-se ciente e de acordo com a decisão proferida por esta Comissão.

Por fim, visando dar publicidade e garantir a transparência do presente processo, a Comissão deliberou pela publicação desta ata no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, conforme determina a legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e pela representante da entidade participante.

Santa Maria/RN, 04 de abril de 2025.

ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA

Presidente da Comissão Especial

JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão Especial

MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA

Membro da Comissão Especial

MARIA TEREZA DE MACEDO LIMA

Presidente do Instituto Potiguar Social e Educacional

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:27D1D4D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e com fundamento nos autos do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a celebração de futura e eventual parceria mediante Termo de Colaboração, com a finalidade de promover ações complementares da Secretaria de Assistência Social, no âmbito do Serviço da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Gestão do Cadastro Único,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, conforme julgamento constante na Ata de Sessão Pública realizada em 04 de abril de 2025, às 10h00min, no qual foi **habilitada e selecionada** a seguinte Organização da Sociedade Civil:

INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL

CNPJ: 17.837.958/0001-34

Representante legal: **Maria Tereza de Macedo Lima**

CPF: 700.376.854-22

A proposta apresentada foi considerada **compatível com o objeto** e os **documentos de habilitação atenderam integralmente** aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Dê-se ciência à Comissão Especial de Chamamento Público, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e **adote-se as providências necessárias para a celebração do Termo de Colaboração.**

Santa Maria/RN, 04 de abril de 2025.

MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CPF: 071.216.304-27

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:700783C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PNAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais normas pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO o Processo de Chamada Pública nº 001/2025, instaurado com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a realização da sessão pública para recebimento e análise dos documentos de habilitação e projetos de venda no dia 21 de março de 2025, pela Comissão designada, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a publicação da Ata de Análise de Habilitação e Projetos de Venda no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e o transcurso do prazo legal de 03 (três) dias úteis para interposição de intenção de recurso, sem que houvesse registro de qualquer manifestação;

CONSIDERANDO a observância dos critérios legais de seleção previstos no edital, em especial a prioridade de contratação dos fornecedores locais, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado e a capacidade de fornecimento apresentada pelos proponentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Chamada Pública nº 001/2025, para fins de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em favor dos proponentes abaixo relacionados, com seus respectivos dados e valores homologados:

1. BRENO DANIEL ALVES – CPF: 092.***.***-49

Valor homologado: R\$ 24.434,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

2. JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – CPF: 028.***.***-86

Valor homologado: R\$ 39.998,75 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

3. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI –
CNPJ: 17.437.732/0001-47

Valor homologado: R\$ 137.260,70 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

Ficam autorizadas as providências administrativas necessárias à formalização dos contratos ou termos de compromisso com os fornecedores acima listados, conforme os termos da chamada pública e da legislação vigente.

Publique-se este termo no Diário Oficial dos Municípios e dê-se ciência aos interessados para os devidos fins.

Santa Maria/RN, 27 de março de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C2A4CB32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos **vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025)**, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, situada à Rua Presidente Juscelino, nº 361 – Centro, reuniram-se os membros da equipe de apoio designada pela Portaria nº **XXX/2025**, para proceder à **análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda** apresentados pelos proponentes na **Chamada Pública nº 001/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020.

MANIFESTAÇÕES DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA (13/03/2025)

Durante a análise, com base nas manifestações feitas na sessão de abertura ocorrida em **13/03/2025**, o Sr. **Francisco Cassimire de Farias**, representante da **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, apresentou alegações contra os fornecedores **Breno Daniel Alves**, **José Genilson Gomes do Nascimento** e **Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales** (grupo informal), alegando ausência de **Alvará de Funcionamento** e **Alvará Sanitário** nos documentos apresentados.

Após análise da equipe de apoio, com base nos itens **3.3 (Fornecedor Individual)** e **3.4 (Grupo Informal)** do edital, foi constatado que os alvarás não são exigidos, bastando a **declaração de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários**, conforme modelo constante no **Anexo V** do edital. Assim, **as alegações não prosperaram** e os fornecedores foram mantidos como habilitados.

Ainda com base nas alegações apresentadas na sessão de **13/03/2025**, o

Sr. **Carlos Alberto Salvador da Silva**, representante da **AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas**, apontou que a **Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Riachão II** não havia apresentado o extrato da **CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)**.

Contudo, conforme previsão do item **4.5 do edital**, que permite a complementação documental em até 5 dias, o representante da entidade imprimiu o documento **no ato da sessão**, regularizando a situação de imediato.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos, foram considerados **habilitados todos os proponentes** participantes da Chamada Pública:

- **Breno Daniel Alves**
- **José Genilson Gomes do Nascimento**
- **Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales** (grupo informal)
- **Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Riachão II**
- **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas**
- **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**

SITUAÇÕES ESPECIAIS SOBRE ITENS

· Os fornecedores **Breno Daniel Alves**, e **Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Riachão II** solicitaram **desistência do Item 12 – CARNE BOVINA SEM OSSO**, que foi, portanto, **considerado fracassado**.

· O **Item 13 – QUEIJO TIPO MUSSARELA** não foi cotado por nenhum proponente, sendo **declarado deserto**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Em conformidade com o **item 9.1 do edital** e o **§ 3º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020**, a seleção dos fornecedores obedeceu à seguinte ordem de prioridade:

1. Fornecedores locais (Santa Maria/RN):

- Breno Daniel Alves
- José Genilson Gomes do Nascimento

2. Grupo formal da Região Imediata:

- Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi
- Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales (**Grupo informal**)

3. Grupos formais da Região Intermediária:

- Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Riachão II
- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas

A divisão dos itens respeitou essa ordem de prioridade, aliada à capacidade de fornecimento e aos preços compatíveis.

PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSOS

O Município de Santa Maria/RN informa que será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata, para apresentação de intenção de recurso**, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação e sua equipe lavraram a presente ata de análise, devidamente assinada, certificando-se que seja publicada no

Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), a fim de garantir a devida publicidade dos atos administrativos.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2025.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

JUECY DA FERNANDES AURINO DA SILVA

Membro Da Equipe De Apoio

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Membro Da Equipe De Apoio

ANEXO I – PLANILHA DE DIVISÃO DOS ITENS

A ata contém anexo com **tabela de divisão dos itens** entre os proponentes, especificando a quantidade fornecida por cada um, conforme critérios legais e disponibilidade ofertada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	INDIVIDUAL – BRENO			INDIVIDUAL – JOSÉ GENILSON			COOPERATIVA – POTENGI		
			QUANTIDADE	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
1	MACAXEIRA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	0	R\$ 3,50	R\$ –	660	R\$ 3,50	R\$ 2.310,00	0	R\$ 3,50	R\$ –
2	BOLO DE OVOS – Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou “embatumados” aspecto	KG	1000	R\$ 21,52	R\$ 21.520,00	1000	R\$ 21,52	R\$ 21.520,00	0	R\$ 21,52	R\$ –

massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.

ALFACE – De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 1Kg cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

3	desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	0	R\$ 11,00	R\$ –	0	R\$ 11,00	R\$ –	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
4	COENTRO – De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada, acondicionados	UNIDADE	0	R\$ 2,00	R\$ –	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 2,00	R\$ –

em sacos plásticos transparentes (IN NATURA).

BATATA DOCE – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.

5	Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	0	R\$ 3,00	R\$ –	0	R\$ 3,00	R\$ –	660	R\$ 3,00	R\$ 1.980,00
---	---	----	---	----------	-------	---	----------	-------	-----	----------	--------------

6	TAPIOCA – Unidade de tapioca pronta sem conservantes, embalada em sacos plásticos transparentes Individuais, frescas, obtidas a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados tapiocas queimadas, mal cozidas, amassadas, achatados ou “embatumados”, secas ou com formação de mofo.	Unidade	0	R\$ 5,41	R\$ –	0	R\$ 5,41	R\$ –	13000	R\$ 5,41	R\$ 70.330,00
7	ABACAXI – In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de	KG	0	R\$ 4,00	R\$ –	0	R\$ 4,00	R\$ –	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8	lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	135	R\$ 21,59	R\$ 2.914,65	135	R\$ 21,59	R\$ 2.914,65	0	R\$ 21,59	R\$ –
9	DOCE DE LEITE MARACUJÁ AZEDO – Maracujá extra AAA fresco, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	0	R\$ 7,71	R\$ –	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
10	GOIABA – In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0	R\$ 5,66	R\$ –	0	R\$ 5,66	R\$ –	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00

11	MAMÃO – In Natura, de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. CARNE BOVINA SEM OSSO – Carne bovina congelada, tipo COXA MOLE, PATINHO ou ACÉM. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10% de gordura (comprovada mediante laudo), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelada sem gordura e sebo aparente, sem nervos, tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagens de 5kg e transportada em temperatura inferior a 25 graus.	KG	0	R\$ 3,30	R\$ –	1300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
12	transparente, congelada sem gordura e sebo aparente, sem nervos, tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagens de 5kg e transportada em temperatura inferior a 25 graus.	KG	0	R\$ 46,55	R\$ –	0	R\$ 46,55	R\$ –	0	R\$ 46,55	R\$ –
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA – Elaborado com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado. Acondicionada em embalagens PVC transparente de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade e peso líquido do produto de 1ª qualidade.	KG	0	R\$ 45,00	R\$ –	0	R\$ 45,00	R\$ –	0	R\$ 45,00	R\$ –

14	MELANCIA – IN NATURA, graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujeidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.									
	KG	0	R\$ 7,55	R\$ –	722	R\$ 7,55	R\$ 5.451,10	878	R\$ 7,55	R\$ 6.628,90
15	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ EM PACOTE DE 1 QUILO CADA – Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e Capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso líquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré- lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).									
	KG	0	R\$ 20,00	R\$ –	0	R\$ 20,00	R\$ –	520	R\$ 20,00	R\$ 10.400,00

16	POLPA DE FRUTA ABACAXI EM PACOTE DE 1 QUILO CADA – Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e Capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso líquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).	KG	0	R\$ 13,09	R\$ –	0	R\$ 13,09	R\$ –	520	R\$ 13,09	R\$ 6.806,80
17	POLPA DE FRUTA GOIABA EM PACOTE DE 1 QUILO CADA – Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e Capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso líquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré- lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).	KG	0	R\$ 11,08	R\$ –	0	R\$ 11,08	R\$ –	520	R\$ 11,08	R\$ 5.761,60

18	POLPA DE FRUTA CAJÁ EM PACOTE DE 1 QUILO CADA – Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e Capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso líquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).	KG	0	R\$ 15,72	R\$ –	0	R\$ 15,72	R\$ –	520	R\$ 15,72	R\$ 8.174,40
19	POLPA DE FRUTA ACEROLA EM PACOTE DE 1 QUILO CADA – Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e Capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso líquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).	KG	0	R\$ 11,05	R\$ –	0	R\$ 11,05	R\$ –	520	R\$ 11,05	R\$ 5.746,00
VALOR TOTAL			R\$ 24.434,65		R\$ 39.998,75		R\$ 137.260,70				

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:97570E28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2025. Edição 3505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

- EDITAL – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

Download [3.35 MB]

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA – RN

EXTRATO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025 –

EDITAL 001/2025

**EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC –
PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação sob esteio da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e Lei municipal nº 307/2022 de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, torna público o presente Edital de Credenciamento Público, visando o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, previstas no Art. 2º da lei supramencionada, interessadas em celebrar, futura e eventual parceria, mediante Termo de Colaboração, fulcro no art. 30, inciso VI da referida legislação, com a **FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO.**

O conteúdo completo do Edital deve ser solicitado através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou através do endereço eletrônico [https://santamaria.rn.gov.br/.](https://santamaria.rn.gov.br/)

Santa Maria/RN, 05 março de 2025

MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação